



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**LEI N.º 1.539 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

“Prorroga excepcionalmente o protesto e execução judicial, previstos pela Lei Municipal nº 1.521/2021, dos débitos em atraso de IPTU excetuando aqueles relativos a imóveis não edificados do ano de 2020 e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso I e III, ambos da Lei Orgânica e no art. 116, inciso I, da mesma Lei, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º.** Fica prorrogado excepcionalmente por esta Lei, os prazos de cobrança estabelecida pela Lei Municipal nº1.521/2021, dos débitos em atraso do IPTU referentes ao exercício do ano de 2020.

**Art. 2º.** Somente fará jus a esta Lei aqueles débitos de IPTU relativos ao ano de 2020 de imóveis edificados.

**Art. 3º.** Não estão abrangidos por esta Lei os débitos de IPTU relativos ao ano de 2020 daqueles imóveis não edificados.

**Art. 4º.** O prazo para cobrança dos débitos de que trata esta Lei, coincidirá com os prazos para cobrança dos débitos relativos deste ano de 2021, conforme disposto no §1º, alíneas “a” e “b” da Lei Municipal nº 1.521/2021, sem prejuízo ao disposto no art.140 da Lei Municipal nº 710/1998 (redação dada pela Lei 886/2002).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência até o dia 30 de abril de 2022.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
25 de maio de 2021  
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado eletronicamente  
Renato Soares de Freitas  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D09C-A897-3145-014D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 25/05/2021 18:05:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/D09C-A897-3145-014D>